

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - Análise técnica da documentação - SUPPLY E SOLUTION COMERCIO E SERVICO DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

26 de janeiro de 2026 às 12:46

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezada Erika,

Em atenção à diligência encaminhada, esta Divisão procedeu à análise do atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante classificada, bem como à adoção de providências complementares para verificação de sua autenticidade e adequação às exigências do Termo de Referência.

Embora o atestado apresentado não contenha, de forma expressa, mecanismos formais de autenticação ou assinatura plenamente identificável, conforme previsto nos itens 3.2.2.1.2 e 3.2.2.1.3 do Termo de Referência, foi realizada **diligência complementar de natureza telefônica** junto ao órgão emissor do documento. Na oportunidade, foi possível contato direto com a **Sra. Liah Lopes Antela**, identificada como responsável pela emissão do atestado, a qual **confirmou a veracidade do documento**, bem como que o objeto nele descrito corresponde ao fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros, em condições compatíveis com aquelas exigidas no certame.

A confirmação obtida junto à emitente permitiu sanar a inconsistência formal inicialmente identificada, restando comprovada a autenticidade do atestado e a efetiva execução do objeto declarado. Nesse contexto, e à luz do **princípio do formalismo moderado**, consagrado no art. 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a ausência de formalidade estrita não comprometeu a finalidade da exigência editalícia, qual seja, a comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante.

Dessa forma, considera-se que, após a diligência realizada, **o atestado de capacidade técnica atende às exigências do Termo de Referência**, não se verificando a necessidade de nova diligência ou de apresentação de documentação adicional para fins de habilitação técnica.

Submete-se a presente manifestação à apreciação dessa Coordenadoria de Licitação para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Em seg., 26 de jan. de 2026 às 11:06, COLIC <colic@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos enviados pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **26/01/2026**, às **13:00H**.

Atenciosamente,

Erika Rodrigues

COLIC/TJAM

Em sex., 23 de jan. de 2026 às 12:11, Colic <colic@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos enviados pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.